SAAE PIUMHI
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
licitacoes@saaepiumhi.mg.gov.br CNPJ: 23.782.816/000110 Autarquia Municipal (Lei 1035/90)
Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2021 FIRMADO EM 13 DE SETEMBRO DE 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER-MG, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E ORIENTAÇÃO DE PROJETOS INDIVIDUAIS DE PROPRIEDADES – PIPS, NO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁGUAS DA BACIA DO RIBEIRÃO ARARAS, MUNICÍPIO DE PIUMHI-MG.

Pelo presente instrumento contrato administrativo, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG**, Autarquia Municipal criada pela Lei no. 1.035/90 e suas alterações, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF no. 23.782.816/0001-10, com sede nesta cidade de Piumhi/MG, na Praça Zeca Soares, 211, Centro, CEP: 37.925-000, neste ato representado pelo seu **Diretor Executivo Eduardo de Assis**, brasileiro, casado, técnico químico, portador do RG no. 3.228.655 SSP/MG e CPF Nº. 549.865.166-04, residente e domiciliado na cidade Piumhi/MG, doravante denominado apenas por **CONTRATANTE, e a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER-MG**, inscrita no CNPJ no. 19.198.118/0020-67, Inscrição Estadual no. 062202262.00-70, com sede na Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, 3.807, Bairro Belo Horizonte, na cidade de Passos/MG, CEP: 37.900-001, de ora em diante designada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu **Gerente regional da EMATER-MG, Sr. Edson Aparecido Gazeta**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Passos/MG, inscrito no CPF no. 065.621.728-61, ajustam e assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos termos do artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições da Contratação Direta, DISPENSA no. 09/2021, por deliberação da Comissão de Licitação, e homologada pelo Diretor **Executivo do SAAE, Eduardo de Assis**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DO OBJETO: Por este instrumento e na forma ajustada, as partes resolvem alterar o Contrato original supracitado, para modificar a alínea **"a"** do Parágrafo Primeiro da cláusula QUINTA, em virtude da alteração do número da conta bancária para crédito do pagamento pela prestação dos serviços.

SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES – a alínea "a" do Parágrafo Primeiro da cláusula QUINTA do Contrato, passará a vigorar no seguinte teor.

"TERCEIRA"

a) O pagamento dos serviços executados será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de prestação dos serviços pela CONTRATADA à CONTRATANTE e deverá ocorrer mensalmente, no dia 13, ou primeiro dia útil em caso de finais de semana ou feriados, por meio de crédito na **conta bancária no. 28.407-6, Agência: 1615-2, Banco Brasil, Belo Horizonte/MG.**

QUARTA: Com estas modificações pactuadas as partes ratificam neste ato todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original e que não foram objeto de alteração.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente instrumento em 4(quatro) vias de igual teor, uma vez lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenentes e pelas testemunhas.

Piumhi, 03 de maio de 2022

EDUARDO DE ASSIS:54986516604 Assinado de forma digital por EDUARDO DE ASSIS:54986516604 Dados: 2022.05.04 16:52:12 -03'00'

Eduardo de Assis
Diretor Executivo do SAAE de Piumhi-MG

Edson Aparecido Gazeta
Gerente Regional da EMATER–MG

Testemunhas:

Sônia Roseni Costa
RG nº2.655.676

Rosilaine Ferreira Silva Figueiredo
RG nºM-5.709.591